



DECRETO N° 9.787, DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.365.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais), com fundamento na Lei nº 5.582/2017, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

04.01.00	<u>VALIPREV</u>		
04.01.01	<u>Valiprev</u>		
0927204002.400/3190.01.00	Aposentadorias e Reformas...	R\$	<u>3.250.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$	<u>3.250.000,00</u>
04.01.00	<u>VALIPREV</u>		
04.01.01	<u>Valiprev</u>		
.0927204002.400/3190.03.00	Pensões.....	R\$	<u>75.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$	<u>75.000,00</u>
04.01.00	<u>VALIPREV</u>		
04.01.01	<u>Valiprev</u>		
0912204002.400/3190.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	<u>30.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$	<u>30.000,00</u>
04.01.00	<u>VALIPREV</u>		
04.01.01	<u>Valiprev</u>		
0912204002.412/3390.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica.....	R\$	<u>10.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$	<u>10.000,00</u>
	TOTAL GERAL.....	R\$	<u>3.365.000,00</u>



Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

04.01.00	<u>VALIPREV</u>		
04.01.01	<u>Valiprev</u>		
0912204002.400/3390.39.00	Outros serviços terceiros		
	Pessoa jurídica.....	R\$	40.000,00
	Subtotal.....	R\$	40.000,00
04.01.00	<u>VALIPREV</u>		
04.01.01	<u>Valiprev</u>		
9999799992.104/9999.99.00	Reserva de Contingência..	R\$	3.325.000,00
	Subtotal.....	R\$	3.325.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	3.365.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 16 de maio de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes
no processo administrativo nº 9.538/17-PMV e no Ofício
nº 046/18-Valiprev.

Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

